ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

A seleção de emitentes deste Fundo enquadra-se numa lógica de avaliação fundamental, com tradução numa expetativa de retorno ajustado por risco positiva, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora. No processo de avaliação dos emitentes são incorporados fatores de sustentabilidade em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais.

A Sociedade Gestora acredita que a adoção de um modelo de Investimento Socialmente Responsável melhora a compreensão dos riscos e das oportunidades que existem na carteira de investimento, ao mesmo tempo que robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas.

Com esta atuação a Sociedade Gestora está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável e a potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo que vão ao encontro do melhor interesse dos seus Clientes.

Como investidores conscientes da temática da sustentabilidade, a Sociedade Gestora espera dos emitentes alvo do seu investimento neste Fundo, que operem em linha com os compromissos definidos pelos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI) e em cumprimento das leis e regulação existentes, de convenções internacionais e de direitos humanos, e que demonstrem uma reconhecida preocupação com princípios de Sustentabilidade.

A abordagem a seguir na seleção dos ativos alvo de investimento passa por uma estratégia que, ao longo do ciclo de vida do Fundo, em paralelo com a abordagem de Envolvimento da Sociedade Gestora com os emitentes, articula as seguintes dimensões ESG ("*Environmental, Social and Governance*"):

- Exclusão: não serão consideradas como elegíveis para investimento direto, emitentes com um nível de exposição medido pelas suas receitas, superior a 20% em atividades consideradas socialmente controversas (nomeadamente armamento não convencional, extração de carvão, jogo e tabaco);
- *Best-in-Class*: serão privilegiadas em cada um dos setores de atividade, emitentes com um *rating* ESG mais elevado, indicador do esforço desenvolvido em torno das dimensões ambiental, social ou de governo societário da sustentabilidade, avaliados nomeadamente de acordo com a metodologia e níveis de *rating* atribuído por uma das entidades reconhecidas internacionalmente nesta temática, cujos serviços de *research* a Sociedade Gestora contratualizou e cuja metodologia de análise assenta nos pilares ambiental, social e de governo societário.

A metodologia descrita é incorporada no *Rating* de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, que reflete um *score* que oscila entre 0 e 10 e por um intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo). Em paralelo, sem prejuízo de orientações específicas, o Fundo respeitará os seguintes limites:

- A carteira será constituída no mínimo, por 85% de ativos com *Rating* de Sustentabilidade;
- A carteira apresentará um *Rating* de Sustentabilidade médio ponderado mínimo de BBB;
- Não serão realizados novos investimentos em empresas com *Rating* de Sustentabilidade inferior a BB.

Adicionalmente a abordagem de investimento seguida traduz-se na seleção de empresas de um universo europeu, cuja atividade, tem, de acordo com a avaliação da Sociedade Gestora, um impacto positivo na resolução de alguns dos principais desafios ambientas e sociais do mundo atual, identificados no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU, nomeadamente emitentes que desenvolvam atividades com impacto:

- na esfera social, por exemplo na área da saúde, nutrição, saneamento, financiamento a pequenas e médias empresas;
- na esfera ambiental, enquadradas pelo Regulamento da Taxonomia, com atividades, entre outras, nas áreas das energias alternativas, eficiência energética e/ou carbónica, prevenção da poluição, construção sustentável, sustentabilidade hídrica, agricultura sustentável ou, estejam comprometidas publicamente com a redução das emissões de gases com efeito de estufa, nomeadamente com *targets* já validados de acordo com a SBTI;
- No caso específico de ativos soberanos, os mesmos devem ser emissões classificadas como *sustainable bonds* (incluindo *green* e *social bonds*).